



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2019/PMO/SEMDES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA
/SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3 - SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME**, com sede na Travessa dos Mártires, nº:18, Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone (93) 3523-4333, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.020.294/0001-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Sandra Maria Silva de Aguiar** (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 51.383,00 (Cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela **SEMDES** e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Licitado
03	Abraçadeiras confeccionadas em nylon 15 cm	UNID	Hayamax	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
08	Alicate de Corte Bico Fino	UNID	Hikari	3	R\$ 34,30	R\$ 102,90
14	Bateria de Lítio CR2032 Energy Blister	CAIXA	Elgin	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50
15	Bateria 12V, 7Ah (151x65,5x94mm) para nobreaks	UNID	Elgin	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15. 494.605/0001-53

23	Cabo de rede cat6e - 100m	UNID	Multilaser	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
31	Caixa de Som Multiuso Portátil, com conexões USB, FM, Sd- card, 600W de potência, com 2 Microfones sem fio	UNID	Multilaser	4	R\$ 883,00	R\$ 3.532,00
34	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4200	UNID	Samsung		R\$ 233,00	R\$ -
42	Cartucho original para HP 662 colorido	UNID	HP		R\$ 67,00	R\$ -
47	Conector RJ45, pct com 100 unidades	UNID	Multilaser	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX 12V / EPS 12V. Potência 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24 Pinos ATX, 1 x 4 +4 Pin EPS 12V, 2 x 6 + 2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	Multilaser	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00
58	Gabinete para computador com Intel "core i5 - 4GB de RAM, 1 TB, LED 18,5, grava DVD, barramento de memória DDR3.	UNID	Positivo	2	R\$ 2.689,00	R\$ 5.378,00
59	Garrafa de tinta amarela L120 TC 664	UNID	Katun	6	R\$ 84,90	R\$ 509,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15. 494.605/0001-53

60	Garrafa de tinta Ciano L120 TC 664	UNID	Katun	6	R\$ 84,90	R\$ 509,40
61	Garrafa de tinta Magenta L120 TC 664	UNID	Katun	6	R\$ 84,90	R\$ 509,40
62	Garrafa de tinta Preta L120 TC 664	UNID	Katun	6	R\$ 84,90	R\$ 509,40
66	Impressora jato de tinta colorida 4 cores, com sistema de tanque de tinta equivalente ou similar eco tank L120.	UNID	Epson	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
70	Impressora multifuncional a laser monocromática, 3 em 1 (impressão, cópia, scanner), equivalente ou similar Samsung M2070.	UNID	Samsung	2	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
71	Impressora multifuncional a laser para ambientes de negócios com rede e impressão duplex, impressão frente e verso, Ciclo de trabalho mensal até 50.000 páginas/mês, equivalente ou similar DCP L5602 DN.	UNID	Brother	2	R\$ 3.610,00	R\$ 7.220,00
77	Memorial DDR3 de 8 GB 1600 MHZ para Desktop	UNID	Multilaser	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
78	Microfone sem fio - Alimentação: bateria 9 volts - Resposta de frequência: 45 Hz - 15000 Hz - Vida útil das Pilhas:>8 horas (alcalina); Dimensões: 23 x 3,5 x 5 cm - Alcance de 50 metros - Sistema de anti- interferência radiofonia UHF.	UNID	Tomate	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	Multilaser	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
87	Notebook - Intel i5 da 8ª geração, 1 TB, 4 GB, tela Led 15,6" - Windows 10.	UNID	Positivo	5	R\$ 3.179,00	R\$ 15.895,00
94	Placa de vídeo off board 2GB - Placa de vídeo PCI Express.	UNID	Gigabyte	4	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
101	Refil Toner Original Samsung D101 SCX 3405W 500GR	UNID	Samsung	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
105	Roteador Wireless 300mbps 2 Antenas 4 portas	UNID	Multilaser	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
116	Testador Teste Crimpagem Cabo Rede Lan Rj45 Rj11 Telefonia	UNID	Fortrek	7	R\$ 76,00	R\$ 532,00
122	Toner Original - Carregado e compatível com a Impressora Samsung SCX 4600.	UNID	Samsung	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
127	Unidade interna de DVD-RAM	UNID	Elgin	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
Valor Total Licitado						R\$ 51.383,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.241.0006.2.061 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.064 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.066 - Manutenção do Programa Primeira Infância.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Conselho Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoa Deficiente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.079 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.073 - Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da **PMO/SEMDES**, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/ SEMDES, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Termo de Referência e neste contrato.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **SEMDES**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/ SEMDES**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) à **SEMDES**, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **PMO/ SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** entregar os materiais e equipamentos de informática no endereço mencionado no **item 7.6** deste contrato.

7.3. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor conforme a necessidade da **SEMDES**.

7.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (sete)** dias corridos conforme a necessidade da **SEMDES**, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital e deste contrato.

7.5 - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais e equipamentos de informática solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.6. A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nos seguintes endereços e horários:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

7.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais e equipamentos de informática sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais e equipamentos de informática.

7.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses contar da data de entrega, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

7.9. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **24 (vinte e quatro)** horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

7.10. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.11. Comunicar, formal e imediatamente, ao (a) gestor(a) eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

7.12. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

7.13. Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

7.14. Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer dano causado às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

7.15. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

7.16. A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da **SEMDES**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais e equipamentos de informática, sempre que houver necessidade.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

8.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- 8.7.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 8.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 9.1.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da CONTRATADA, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 9.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

- 10.1.** A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo(a) gestor(a) da **SEMDES** e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:
- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
 - c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

- d) Emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela **Portaria nº 024/2019-SEMDES de 24 de janeiro de 2019: ANA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 947.046.512-15 e RG nº 5820717-PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Matrícula Funcional: 063028-4 e **RAQUEL MARINHO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 859.214.832-49 e RG nº 4795904- PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional: 063593-6.

10.6. Os fiscais da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos de informática serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e termo de referência do edital.

11.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos materiais e equipamentos de informática pelo(s) fornecedor(s) a **SEMDES**, disporá de um período de até 05(cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **SEMDES**, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **026/2019/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática serão de **06/05/2019 à 31/12/2019**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 15.494.605/0001-53

manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 06 de maio de 2019.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017
CONTRATANTE

Sandra Maria Silva de Aguiar
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME
CNPJ: 05.020.294/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____